

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF/RJ)	ATA DE REUNIÃO Nº 28/2022
Data: 17.11.2022	Horário: 11h	Local: Sala de Reuniões da DICOL

Presentes presencialmente na reunião os seguintes membros e convidados:

- **Des. Marcus Henrique Pinto Basílio** – Supervisor do GMF/RJ;
- **Juiz Auxiliar Marcelo Oliveira da Silva** – Membro do GMF/RJ;
- **Juíza Auxiliar Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros** – Membro do GMF/RJ;
- **Juiz Bruno Monteiro Rulière** – Membro do GMF/RJ;
- **Juiz André Ricardo de Franciscis Ramos**;
- **Promotora Allana Alves Costa Poubel**;
- **Promotora Patrícia Glioche**;
- **Promotor Paulo Roberto Mello Cunha**;
- **Virna Pery Amorim** - Diretora-Geral da DGTEC;
- **Maria Eugenia de Castro Borges** - Diretora da DGTEC;
- **Flavia Luíza Lemos Adissi** - Diretora da DGTEC;
- **Sra. Christiane Polido Barbaty Nobrega** – assessora da GMF/RJ;
- **Sr. Júlio César Peixoto Silva** – Auditoria de Justiça Militar e
- **Sra. Denise Lima Tenório** – Auditoria de Justiça Militar.

Presentes, ainda, através do TEAMS o **Juiz Auxiliar da Presidência Rafael Estrela Nóbrega**, **Juiz Marcello Rubioli**, **Juíza Simone de Araújo Rolim**, **Juiz Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti**, **Sra. Cláudia dos Reis Vianna**; **Ten. Cel. Sérgio Mauricio** – SIACIPM/CGPM, **Ten. Cel. Elton 8ª DPJM**, **Ten. Cel. Cláudio**; **Ten. Cel. Almeida Jr. 4ª DPJM**, **Ten. Cel. Fabiano 6ª DPJM**, **Ten. Cel. Cabral**, **Ten. Cel. Azevedo 7ª DPJM**, **Ten. Cel. Aguiar Vidal 3ª DPJM**, **Major Vitor Rocha**, os senhores **Alex Sandro da Silva**, **Rogério Jackes**, **Luís Silva**, **Elder Affonso** e **Marcela de Aquino Feliciano**, além de representantes do CGPM/QG.

O **Segundo Vice-Presidente e Supervisor do GMF/RJ Des. Marcus Henrique Pinto Basílio** abre os trabalhos às 11h, cumprimentando os presentes e explica

que a pauta da presente reunião é o procedimento SEI nº 2022-06121212, iniciado por requerimento do Exmo. Juiz em exercício na Auditoria da Justiça Militar do Rio de Janeiro, Dr. Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti, que traz ao conhecimento do GMF/RJ duas situações específicas:

- A necessidade de observância do Ato Normativo Conjunto TJ/2VP/CGJ nº 03/2022, e a digitalização da documentação dos Autos de Prisão em Flagrante lavrados pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro; e
- A distribuição, através do novo Portal do PJERJ, de medidas cautelares de caráter sigiloso em matéria criminal na competência da Auditoria da Justiça Militar.

Concede de imediato a palavra ao **Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Marcelo Oliveira** que, após agradecer a presença das autoridades convidadas, explica que decorre de disposições legais do CNJ a necessidade de tornar eletrônicos, até o final de 2022, os processos em trâmite na Auditoria Militar. Aponta que algumas dificuldades enfrentadas são oriundas das especificidades da competência, que tem interface direta com a PMERJ e com o CBMERJ, que lavram os inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante de militares, e reconhece a pertinência de se ajustar os procedimentos sistêmicos para correção dos problemas apontados pelo Dr. Bruno Vaccari, em seu requerimento inicial.

Esclarece que diante da falta de interoperabilidade sistêmica da PMERJ e do CBMERJ com o PJERJ, os autos de prisões militares vêm sendo encaminhados digitalizados, em arquivo 'pdf', ao Tribunal. As Centrais de Audiências de Custódia são porta de entrada para a comunicação da prisão em flagrante, e a Auditoria da Justiça Militar observou que as indexações não estavam sendo encaminhadas com a documentação completa ou mesmo seguindo a cronologia dos atos processuais, o que dificulta a análise destes autos de prisão e, eventualmente, o oferecimento da denúncia. Daí resulta a necessidade de conversar com os atores envolvidos para que se construa a melhor forma de aperfeiçoar os procedimentos e fluxos, até que se ultime a desejável interoperabilidade entre os sistemas dos órgãos envolvidos na Auditoria da Justiça Militar.

Observa que talvez a solução passe por concentrar a distribuição eletrônica dos APFs e documentos em uma unidade das forças de segurança da PMERJ e CBMERJ, preferencialmente as respectivas Corregedorias, através da utilização da assinatura eletrônica por tokens, que permitem o acesso como usuários externos ao Portal do PJERJ, ressaltando que o PJe irá vigorar em breve na Auditoria de Justiça Militar. Alerta que hoje o baixo preço do token já não pode servir de óbice para o acesso de usuário externo ao Portal. Lembra que diante deste quadro, a PCERJ recentemente estendeu a aquisição de tokens para cada autoridade policial que conduza uma delegacia.

O **Promotor de Justiça Paulo Roberto Cunha**, ressaltando o espírito de cooperação entre os órgãos presentes, manifesta-se no sentido de qualquer solução avançada hoje acerca do encaminhamento dos documentos digitalizados será provisória e informa que existe procedimento administrativo em trâmite para estabelecimento do processo eletrônico na PMERJ e CBMERJ. Aduz, ainda, que foi criado grupo de trabalho para tratar do tema, envolvendo representantes do MPRJ, PMERJ, CBMERJ e PRODERJ. Vislumbra que até o final do ano seja possível aplicar à PMERJ o sistema utilizado pela PCERJ.

Prossegue afirmando que o APF e demais documentos dirigidos ao Juízo são de interesse de todos, e eventual falta de acesso influencia no princípio da ampla defesa e na contagem de prazos. Frisa que a juntada das documentações é ato processual, não cabendo em tese, ao órgão do MP. Opina que a solução proposta pelo Dr. Marcelo parece simples e efetiva, porém, há que se ouvir os órgãos envolvidos.

O **Corregedor da PMERJ Ten. Cel. Sérgio Mauricio** sustenta que até o momento não se havia conversado ou estabelecido rotina de desenvolvimento de trabalho. Explica que tem mantido constante contato com os órgãos do MPRJ e com o cartório da Auditoria da Justiça Militar para entender a dinâmica e identificar os *gaps* que vêm ocorrendo. Destaca que a corporação passou a digitalizar toda documentação, porém, sem a definição do personagem que efetuará a introdução no sistema. Hoje, com hipótese de acesso ao sistema através de *token*, resta definir a possibilidade de aquisição, pela corporação, destes *tokens* e a forma como se dará a operacionalização deste acesso.

A **Diretora-Geral da DGTEC Virna Amorim** expõe que, em não havendo *webservice*, há necessidade de se criar perfil individual para distribuição de ações no Portal, sendo necessário o *token* para assinatura eletrônica e certificado digital. Ao se distribuir o Flagrante, este irá para as Centrais de Audiências de Custódia e depois seguirá para a Auditoria da Justiça Militar, mantendo-se a sistemática dos demais juízos criminais. A **Diretora da DGTEC Maria Eugênia** acrescenta que a entrada pelo portal tem como chave o CPF, havendo necessidade, portanto, de *token* e de cadastro pessoal.

O **Dr. Marcelo** ilustra que quando todas as unidades judiciárias estiverem funcionando com o PJe, a distribuição terá que ser feita obrigatoriamente como usuário externo. Salieta que não necessariamente a autoridade que lavra o documento deverá encaminhá-lo, e mesmo que haja grande rotatividade interna nas corporações, o encaminhamento centralizado dos inquéritos ou APFs pela Corregedoria mitigaria eventuais dificuldades trazidas pela lavratura de inquéritos nas diversas unidades em todo estado. Esta solução tem o condão de reduzir a quantidade de aquisição de *tokens*. Ademais, a inscrição no Portal através do CPF é permanente e toda e qualquer entrada, através de *login* e senha, fica registrada, resguardando-se as responsabilidades administrativa e penal. Registra que ambas as corporações têm autonomia para definir a melhor forma de centralização, de acordo com suas peculiaridades.

O **Juiz em exercício na Auditoria da Justiça Militar Bruno Vaccari** frisa a importância de se remeter integralmente os elementos colhidos, nos moldes do que já é realizado pela PCERJ, iniciando-se o processo com toda a documentação indexada. Atualmente, o que é remetido pela CEAC usualmente está com a documentação incompleta.

O **Dr. Paulo Roberto** menciona que, até a efetiva implementação da solução dos tokens, seria importante definir que ao TJRJ caberia juntar a documentação indexada aos autos, vez que é dirigida ao Juízo. Tratando-se de ato de processamento, indaga-se a possibilidade, neste ínterim, de o cartório da Auditoria da Justiça Militar assumir a responsabilidade da juntada das peças no processo eletrônico vindo da CEAC. Assim, evita-se abrir duas vistas diferentes ao MP: a comunicação da prisão e, após, os documentos do APF.

Considerando as informações de que os arquivos em 'pdf' têm sido encaminhados em blocos inteiros, com tamanho demasiado, e para fiel atendimento das normas que orientam a formação da árvore processual no processo eletrônico, o **Dr. Marcelo** solicita às corporações que, até a implementação da solução final, que encaminhem as mídias com os documentos fragmentados, com um anexo correspondente a cada documento, para que internamente seja viável a juntada aos autos, atendendo aos regramentos do PJERJ. O **Ten. Cel. Sérgio Mauricio** não vê óbice para que o encaminhamento se dê da forma solicitada.

Desta forma, os **presentes** estabelecem que:

- A PMERJ e o CBMERJ buscarão adquirir tokens, permitindo o acesso ao Portal do PJERJ como usuários externos, para distribuição de autos de prisão em flagrante de militares e inquéritos policiais militares;
- Ainda que não seja possível neste momento estabelecer termo final para aquisição dos tokens, o Ten. Cel. Sérgio Mauricio levará a necessidade ao Secretário de Estado de Polícia Militar;
- A equipe técnica da DGTEC do PJERJ, tão logo sejam adquiridos os tokens, fornecerá o treinamento aos militares das corporações responsáveis pelo acesso ao Portal do PJERJ, como usuários externos, e pela distribuição dos documentos;
- O órgão do Ministério Público com atuação na Auditoria da Justiça Militar envidará esforços junto à Secretaria de Estado de Polícia Militar para operacionalizar com a maior rapidez possível o fluxo ora estabelecido;
- Nesse ínterim, as mídias serão encaminhadas com os documentos fragmentados, correspondendo um anexo a cada documento enviado, para que os cartórios das Centrais de Audiências de Custódia, ou da Auditoria de Justiça Militar, se for o caso, possam juntar os documentos aos seus respectivos autos, em conformidade com os regramentos do processo eletrônico do PJERJ.

O **Des. Marcus Henrique Pinto Basílio** registra a importância de que reuniões como esta aconteçam, considerando que os sistemas vêm se modernizando e alterando paradigmas, e os órgãos envolvidos têm a constante

necessidade de debater o aperfeiçoamento de fluxos e rotinas. Nada mais havendo, agradece a participação de todos e encerra a sessão às 12h20min.

Desembargador MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO

Segundo Vice-Presidente e Supervisor do GMF/RJ